PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDVALDO GOMES
vereadoredvaldogomes@camaradeilheus.ba.gov.br
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
Ilhéus/Ba

O Vereador que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e amparado nos artigos 83, inciso III e 98, inciso I do Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente e Colendo Plenário, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº_____/2022

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Salobrinho, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.562/0001-85, com sede à Rua São Jorge, nº 140, Salobrinho, Ilhéus/Ba, CEP: 45.653-350, associação privada sem fins lucrativos.

Art. 2º Fica assegurado à referida entidade todos os direitos previstos em lei.

Art. 3º Sob pena de revogação desta Lei, caberá a entidade encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Ilhéus, até o dia 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I. Relatório anual contendo todas as atividades desenvolvidas;

II. Ficha cadastral atualizada;

III. Relatório financeiro;

IV. Declaração devidamente registrada em cartório constando que permanecem cumpridos os requisitos legais para a concessão da utilidade pública; e

V. Havendo alterações no estatuto, cópia autenticada abrangendo todas as modificações.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Salobrinho é uma associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.562/0001-85, com sede à Rua São Jorge, nº 140, Salobrinho, Ilhéus/Ba, CEP: 45.653-350, que atua desde 1996 na promoção do bem estar social, em especial dos moradores do Bairro Salobrinho.

Por tais motivos, pede-se o valioso apoio dos parlamentares dessa Casa de Leis e a honra dos nobres pares que assim quiserem subscrever esta indicação de projeto de lei para a coletividade. Segue anexo alguns documentos para melhor análise da presente propositura.



Edvaldo Neto Gomes - DEM
Vereador